

qualquer legislação ou bibliografia para a sua realização e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas);

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias);

Código do Procedimento Administrativo.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de Fevereiro, em que:

FACAC = (2HA+FP+6EP+AD)/10, para os candidatos com relação jurídica de emprego público;

O júri terá em conta os seguintes parâmetros a avaliar,

Nas habilitações literárias (HA):

Escolaridade mínima obrigatória	10 valores
12.º Ano	14 valores
Licenciatura	18 valores
Mestrado	20 valores

Na formação profissional (FP):

Sem formação	0 valores
Com duração igual ou inferior a 20 horas	10 valores
Com duração superior a 20 horas e igual ou inferior a 40 horas	16 valores
Com duração superior a 40 horas	20 valores

A experiência profissional (EP):

Sem experiência na área de actividade	0 valores
Igual ou inferior a 1 ano de experiência na área de actividade	10 valores
Superior a 1 ano e igual ou inferior a 3 anos de experiência na área de actividade	14 valores
Superior a 3 anos e igual ou inferior a 5 anos de experiência na área de actividade	16 valores
Superior a 5 anos e igual ou inferior a 6 anos de experiência na área de actividade	18 valores
Superior a 6 anos de experiência na área de actividade	20 valores

A avaliação do desempenho (AD):

Escala do SIADAP		Escala do Procedimento Concursal
Excelente	Entre 4,5 e 5	20 valores
Muito bom	Entre 4 e 4,4	16 valores
Bom	Entre 3 e 3,9	12 valores
Necessita de Desenvolvimento	Entre 2 e 2,9	8 valores

A entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes factores:

Responsabilidade na execução de tarefas (RET);

Capacidade de iniciativa (CI);

Interesse e motivação pessoal (IMP);

Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação destes factores far-se-á de acordo com a seguinte grelha:

Factores	Elevado 20 valores	Bom 16 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores
(RET)					
(CI)					
(IMP)					
(CT)					

O resultado da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

14 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

A entrevista profissional de selecção será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- Prova de conhecimentos — 40 %
- Avaliação psicológica — 30 %
- Avaliação curricular — 30 %
- Entrevista de avaliação de competências — 40 %
- Entrevista profissional de selecção — 30 %

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Director de Departamento, José António Peixoto Lima;

Vogais efectivos — O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e a Chefe de Divisão, Gilberta Lopes da Silva Andrade.

Vogais suplentes — O Chefe de Divisão, Hélder Ramos Pêra e a Técnica Superior, Maria Cristina Teixeira Ramos.

16 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Celirico de Basto, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva.

303656027

### Aviso n.º 17864/2010

#### Procedimento concursal comum para admissão de um técnico superior (área de psicologia) por tempo determinado — termo resolutivo certo

1 — Para efeitos do disposto do Artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara, de 17 de Agosto de 2010, encontra-se aberto, procedimento concursal comum para admissão de um Técnico Superior (área de psicologia), previsto no mapa de pessoal do Município, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com possível renovação.

2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

3 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipi-

pal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

4 — Descrição sumária das funções: as funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do Artigo 49.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

5 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional:

a) Licenciatura em Psicologia.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do Artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Celorico de Basto.

9 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal e na respectiva página electrónica, nos termos do Artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.3 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, durante o horário de atendimento, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça Cardeal D. António Ribeiro, 4890-220 Celorico de Basto, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas do *Curriculum Vitae* actualizado, com toda a informação necessária à avaliação curricular; Fotocópia do Certificado de Habilitações Académicas; Fotocópia dos Certificados de frequência de acções de formação; Fotocópia de Certidão comprovativa da experiência profissional.

10.5 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

10.6 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir documentos comprovativos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no requerimento.

11 — Acesso às actas: Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista de Profissional de Selecção (EPS), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, a nível académico e profissional, experiência profissional relevante e da formação profissional. A classificação é expressa na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação das fórmulas e os seguintes critérios:

$$AC = (2HA + FP + 6EP + AD)/10$$

sendo:

HA — habilitações literárias

FP — formação profissional

EP — experiência profissional

AD — avaliação de desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que constarão do relatório do técnico a designar para a aplicação do método.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se mencionam:

Responsabilidade na execução de tarefas;

Capacidade de iniciativa;

Interesse e motivação pessoal;

Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho.

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

13 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (0.30 \times AC) + (0.40 \times EAC) + (0.30 \times EPS)$$

sendo:

OF= Ordenação Final;

AC= Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS= Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos da valoração final.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no Artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: Director de Departamento, José António Peixoto Lima.

Vogais efectivos: O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e a Chefe de Divisão, Maria José Teixeira Marinho.

Vogais suplentes: A Técnica Superior, Helena Maria Oliveira Martinho Costa e a Chefe de Divisão, Gilberta Lopes da Silva Andrade.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do Artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção de acordo com o Artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Publicitação dos resultados: Nos termos do Artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipais e na página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: os trabalhadores a admitir serão remunerados de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e da Portaria n.º 1553 — C/2008, de 31 de Dezembro, sendo objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

19 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O presente procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; na página electrónica desta Câmara Municipal, por extracto disponível para consulta a partir da data de publicação no *Diário da República*; e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

303655922

## MUNICÍPIO DE COIMBRA

### Aviso n.º 17865/2010

#### Procedimento concursal comum Lista unitária de ordenação final

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendente ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/ categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Psicologia), publicado através do Aviso n.º 18188/2009, na 2.ª série do D.R. n.º 200, de 15 de Outubro de 2009, a qual foi homologada por despacho por mim proferido, no uso da competência subdelegada pela Senhora Vereadora, *Dr.ª Maria João Castelo Branco*, através do Edital n.º 565/2009 de 14 de Dezembro de 2009, no passado dia 28 de Junho de 2010, a qual se encontra disponível na página electrónica deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e afixada nos Paços do Município: 1.º: Inês Catarina Mendes Coutinho: 15,00 Valores; 2.º: Nuno Miguel Trincão Craveiro: 14,50 Valores; 3.º: Ana Beatriz Ferreira Condinho Santos: 13,00 Valores; 4.º: Filipa Sofia Abrantes Trindade Mendes Nobre: 13,00 Valores; 5.º: Filipa do Amaral Tavares Feliz da Fonseca: 12,50 Valores; 6.º: Sónia Margarida Rodrigues Ferreira\*: 12,25 Valores; 7.º: Fátima Antunes Formigo: 12,00 Valores; 8.º: Daniela Patrícia Cardoso Figueiredo Torres: 12,00 Valores; 9.º: Sofia José Neves Silva: 11,50 Valores; 10.º: Isabel dos Santos Nunes: 11,25 Valores; 11.º: Maria Alice Nogueira Fernandes Ribeiro: 11,00 Valores; 12.º: Maria João Duarte da Fonseca Viegas: 11,00 Valores; 13.º: Mónica Raquel de Carvalho Henriques: 11,00 Valores; 14.º: Sandra Guardado Rôlo: 10,75 Valores; 15.º: Lara Cristina Fechinha Figueiredo: 10,75 Valores; 16.º: Bruno Miguel de Almeida Moreira: 10,75 Valores; 17.º: Neuza Maria Bernardino da Silva: 10,75 Valores; 18.º: Mariana Rigueiro Nunes das Neves: 10,75 Valores; 19.º: Ana Filipa dos Anjos Neves Rodrigues: 10,75 Valores; 20.º: Filipa Daniela Coutinho Mesquita e Sola: 10,50 Valores; 21.º: Cátia Andreia Freire Lopes Sousa: 10,25 Valores; 22.º: Susana Manuela Figueiredo Lopes: 10,25 Valores; 23.º: Susana Isabel de Matos Duarte: 10,00 Valores; 24.º: Luis Filipe Coronha de Almeida: Luis Filipe Coronha de Almeida: 25.º: Ana Luísa Viana Correia: 10,00 Valores; 26.º: Augusta Maria Duarte de Carvalho: 09,50 Valores; 27.º: Rosa Maria Mendes de Abreu\*: 09,50 Valores; 28.º: Fabiana Rita Martins Pinheiro \*: 09,50 Valores; 29.º: Diana Maria Duarte Coelho: 09,50 Valores e 30.º: Sara Cristina Mendes de Oliveira: 09,50 Valores.

\*Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Paços do Município de Coimbra, 05 de Agosto de 2010. — A Directora Municipal para a Administração e Finanças, *Dr.ª Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.

303632367

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

### Aviso n.º 17866/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, área de sistemas de informação geográfica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 16 de 25 de Janeiro de 2010, homologada por despacho datado de 26/08/2010 do Vice Presidente, no impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal:

Candidatos aprovados:

Nuno Miguel dos Santos Veterano — 11,45.

Candidatos excluídos:

Alexandra Margarida Duarte Rodrigues — b);  
Ana Cristina do Rosário Duarte da Luísa — b);  
Ana Filipa Minhalma Cavaco — b);  
Ana Rita Martins Pinto Pires — b);  
André David Carolino Neto Marques — b);  
Carlos Ruben Cernadas Cambotas — b);  
David Ribeiro Franco — b);  
Fernando Ricardo Ferreira Félix — b);  
Inês Correia Frazão — b);  
Joana Sofia Rodrigues Silva — b);  
João Manuel Carvalho de Castro — b);  
Jorge Miguel Lampreia Almeida Santos — b);  
José Miguel Quinhones Martins — b);  
Luis Miguel Conceição Silva dos Reis — b);  
Maria Margarida Anastácio Ferreira — a);  
Marina Alagoa João — b);  
Marta Sofia Mendes Coelho — b);  
Ricardo Jorge Campos Cavaleiro — b);  
Ricardo José dos Santos Braga — b);  
Sara Adriana Delgado Lopes — b);  
Sofia Raquel Martins Soares — b);  
Telmo João Pardal Salgado — b).

Legenda:

- a) Obteve classificação inferior a 9,5;  
b) Faltou à Prova Escrita de Conhecimentos.

Informam-se os candidatos excluídos da faculdade concedida pelo artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Entroncamento, 03 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303658069

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 17867/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Assistente Técnico — Secretariado e Práticas Administrativas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

A lista de ordenação final encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 2 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303653776

## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE

### Aviso n.º 17868/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 21.º, n.ºs 8 e 9, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que por meu despacho de 02 de Setembro de 2010, determinei a alteração do Júri do Procedimento concursal Comum para contratação de pessoal por tempo indeterminado na carreira de Técnico Superior (Serviço Social), para preenchimento de um posto de trabalho, aberto por Aviso n.º 15306/2010, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª Série, de 02 de Agosto de 2010, como a seguir indico:

Presidente: *Dr.ª Carla Marisa da Costa Pires de Moura*, Técnica Superior.